

----- **ACTA DA TERCEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANÇA REALIZADA NO DIA 11 DE FEVEREIRO DE 2002:** .....

----- No dia 11 de Fevereiro do ano dois mil e dois, nesta Cidade de Bragança, Edifício dos Paços do Município e sala de reuniões desta Câmara Municipal, compareceram os Senhores, Presidente, Eng.º Civil António Jorge Nunes e Vereadores, Eng.º Rui Afonso Cepeda Caseiro, Dr.ª Isabel Maria Lopes, Arqt.º Armando Nuno Gomes Cristovão, Dr.ª Sandra Maria Afonso da Silva e Jorge Manuel Nogueiro Gomes a fim de se realizar a terceira Reunião Ordinária desta Câmara Municipal. ....

----- Estiveram presentes para secretariar, a Directora do Departamento de Administração Geral e Gestão Financeira, Dr.ª Maria Mavilde Gonçalves Xavier, os Chefes da Divisão Administrativa e Financeira, António Eugénio Gonçalves Mota e Manuel António Chumbo, e a Chefe de Secção, Maria Aida Terrão Carvalho Vaz. ....

----- Eram nove horas e trinta minutos quando o Sr. Presidente declarou aberta a Reunião. ....

----- **FALTAS:** O Sr. Vereador Dr. José Leonel Branco Afonso, não esteve presente na Reunião, por motivos familiares, tendo dado conhecimento na Reunião de 28 de Janeiro último. ....

----- Deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, justificar a referida falta. ....

----- **ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 28 DE JANEIRO DE 2002:-** .....

----- Presente a Acta da Reunião Ordinária em epígrafe, da qual foram previamente distribuídos exemplares a todos os membros desta Câmara Municipal. ....

----- Deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, aprovar a referida Acta. ....

----- **LEGISLAÇÃO:** - Foi presente a seguinte legislação: .....

----- **Declaração de Rectificação n.º 20-BC/2001, de 17 de Dezembro**, depois de ter sido rectificado o Decreto-Lei n.º 325/2001, do Ministério do Trabalho e da Solidariedade, que aprova os novos valores do salário mínimo nacional para vigorarem a partir de Janeiro de 2002, publicado no Diário da República, 1.ª série, n.º 290, de 17 de Dezembro de 2001. ....

----- **Lei n.º 6/2002, de 23 de Janeiro**, Lei do Associativismo Juvenil. ....

----- **Mapa Oficial n.º 1/2002, de 23 de Janeiro**, Eleição da Assembleia da República de 17 de Março de 2002. ....

----- **Portaria n.º 81/2002, de 24 de Janeiro**, que aprova as normas técnicas de execução regulamentar do plano Nacional de Luta e Vigilância Epidemiológica da raiva Animal e Outras Zoonoses (PNLVERAZ). ....

----- **Resolução do Conselho de Ministros n.º 12/2002, de 24 de Janeiro**, cria o Plano de Consolidação do Turismo. ....

----- **Decreto-Lei n.º 9/2002, de 24 de Janeiro**, que estabelece restrições à venda e consumo de bebidas alcoólicas e altera os Decretos-Leis n.ºs 122/79, de 8 de Maio, 252/86, de 25 de Agosto, 168/97, de 4 de Junho, e 370/99, de 18 de Setembro. ....

----- **Decreto-Lei n.º 14/2002, de 26 de Janeiro**, que altera o artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 379/93, de 5 de Novembro, que altera o artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 379/93, de 5 de Novembro, que estabelece o regime de exploração e gestão dos sistemas multimunicipais e municipais de

ACTA N.º 3 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2002

captação, tratamento e distribuição de água para consumo público , de recolha, tratamento e rejeição de efluentes e de recolha e tratamento de resíduos sólidos. ....

----- **Portaria n.º 88/2002, de 28 de Janeiro**, que actualiza as remunerações dos funcionários e agentes da administração central, local e regional, actualizando os índices 100 e as escalas salariais em vigor, bem como as tabelas de ajudas de custo, subsídios de refeição e de viagem e marcha e participações da ADSE. ....

----- **Decreto-Lei n.º 20/2002, de 30 de Janeiro**, que estabelece o regime jurídico a que fica sujeita a gestão de resíduos de equipamentos eléctricos e electrónicos (REEE). ....

----- **Decreto-Lei n.º 23/2002, de 1 de Fevereiro**, que estabelece normas de execução do Orçamento do Estado para 2002. ....

----- **Portaria n.º 109/2002, de 4 de Fevereiro**, que altera a Portaria n.º 775/2001, de 21 de Julho (fixa o calendário venatório para 2001-2002). ....

----- **Aviso n.º 749/2002 (2.ª série) AP, de 31 de Janeiro**, que torna público a proposta de alteração ao Regulamento da Actividade de Transporte de Aluguer em Veículos Automóveis Ligeiros de Passageiros do Município de Bragança. ....

----- Tomado conhecimento. ....

----- **PESSOAL SUBSÍDIO POR MORTE EM CONSEQUÊNCIA DE ACIDENTE EM SERVIÇO:** - Acompanhado de informação e parecer jurídico, foram presentes os processos de pagamento de subsídio por morte em consequência de acidente em serviço, do Condutor de Máquinas Pesadas e Veículos Especiais, António Caetano dos Santos e da Auxiliar dos Serviços Gerais, Ana Maria Urze. ....

----- Atendendo que persistem dúvidas quanto ao pagamento acumulado dos referidos subsídios por morte, entende o Executivo, por unanimidade, dos membros presentes, solicitar parecer jurídico à Comissão de Coordenação da Região Norte. ....

----- **RECONHECIMENTO DA ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE SISA:-** Acompanhado de informação jurídica, foi presente um requerimento de Paulo Alexandre Mesquita Teixeira e Sandrina de Jesus Lopes, informando que pretendem adquirir pelo preço de 89 783,62 Euros (18.000.000\$00), em regime de compropriedade uma primeira habitação, identificada no referido requerimento, solicitando o reconhecimento da isenção do pagamento da sisa, nos termos do n.º 3, do art.º 11.º, da Lei n.º 171/99, de 18 de Setembro. ....

----- Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, reconhecer a isenção do pagamento da sisa. ....

----- Mais foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, divulgar, através dos Órgãos de Informação, a população do Concelho, desta isenção. ....

----- **DIVISÃO FINANCEIRA** .....

----- **RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA:-** Presente o Resumo Diário de Tesouraria referente ao dia 08.01.2001, que apresenta os seguintes saldos: .....

----- Operações Orçamentais:.....89 479,03 €

----- Operações de Tesouraria:.....739 995,88 €

-----Tomado conhecimento.....

----- **DIVISÃO CULTURAL E SOCIAL:** .....

----- **SECTOR CULTURAL:** .....

----- **PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANÇA E O CENTRO DISTRITAL DE SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL DE BRAGANÇA, NO ÂMBITO DA CEDÊNCIA DO USO DAS INSTALAÇÕES DESPORTIVAS DO CENTRO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL.** .....

----- Havendo necessidade de proceder a alterações ao Protocolo de Colaboração estabelecido entre esta Câmara Municipal e o Centro Distrital de Solidariedade e Segurança Social de Bragança, no âmbito da cedência do uso das instalações desportivas do Centro de Educação Especial, obtido que foi o acordo de ambas as partes (no cumprimento do disposto na cláusula 4ª do mesmo), a Chefe de Divisão Cultural e Social propõe que o Protocolo passe a ter a seguinte redacção:.....

----- **PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANÇA E O CENTRO DISTRITAL DE SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL DE BRAGANÇA, NO ÂMBITO DA CEDÊNCIA DO USO DAS INSTALAÇÕES DESPORTIVAS DO CENTRO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL.** .....

----- A Câmara Municipal de Bragança, representada pelo seu Presidente, Ex.mo Sr. Eng.º António Jorge Nunes e o Centro Distrital de Solidariedade e Segurança Social de Bragança, representado pela Directora do SSR de Bragança, com poderes conferidos pelo Conselho Directivo, celebram entre si o seguinte protocolo: .....

----- **CLÁUSULAS:** .....

----- 1.ª O Centro Distrital de Solidariedade e Segurança Social de Bragança, cede à Câmara Municipal de Bragança, o uso das instalações desportivas sitas no CEE em Bragança, com o fim de aí se desenvolverem diariamente actividades desportivas, sem prejuízo para o horário das actividades desportivas desenvolvidas pelos utentes do CEE. ....

----- 2.ª A Câmara Municipal de Bragança obriga-se a título de execução do presente protocolo, a realizar no CEE, por sua conta e risco, as Seguintes obras:.....

----- Construção dos balneários de apoio às actividades desportivas e respectivos acessos, tendo em conta a possível utilização desta infraestrutura por pessoas portadoras de deficiência física.-- .....

----- Iluminação, arranjo e manutenção do campo de futebol, assim como do espaço envolvente. .

----- Melhoria do pavimento do campo de jogos.....

----- 3.ª Na vigência do presente protocolo, ficam a cargo da CMB os encargos resultantes da utilização de água para os balneários e os encargos resultantes da iluminação do campo. ....

----- 4.ª Na vigência do presente protocolo, poderão eventualmente ser introduzidos ajustes e/ou alterações ao mesmo, desde que obtido para o efeito o acordo de ambas as partes. ....

----- 5.ª O presente protocolo vigorará pelo período de três anos, com início a partir da data da sua assinatura, sendo renovado automaticamente, desde que nenhuma das partes o denuncie. ....

ACTA N.º 3 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2002

-----6.ª A intenção de denúncia do protocolo, deverá ser comunicada à parte contrária, com antecedência mínima de 6 meses, por meio de carta registada com aviso de recepção.....

----- 7.ª O presente protocolo, composto por sete cláusulas, foi lido pelas partes outorgantes que com ele concordaram e vão assinar” .....

-----Após análise, e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, aprovar o referido Protocolo.....

----- **DIVISÃO DE OBRAS**.....

----- **ARRANJO DOS ESPAÇOS EXTERIORES DOS BAIRROS DA COXA E MÃE D'ÁGUA:-**

Pela Divisão de Obras foi presente a seguinte informação: .....

----- “Tendo sido dado cumprimento ao estabelecido no n.º 2, do art.º 101, do Dec. - Lei 59/99, de 2 de Março e não se tendo verificado reclamação alguma, poderá efectuar-se a adjudicação definitiva à concorrente Cisdouro – Construções e Obras Públicas, S.A., pelo montante de € 729 714,51 + IVA, à taxa normal em vigor”. .....

----- Deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, adjudicar os referidos trabalhos à firma Cisdouro – Construções e Obras Públicas, S.A., pelo valor de € 729 714,51 + IVA.....

----- **LIGAÇÃO DE RIO DE ONOR/GUADRAMIL/FRONTEIRA:-** Pela Divisão de Obras foi presente a seguinte informação:.....

-----“Foi solicitado pelo empreiteiro, Construções S. Jorge, S.A., em 19.11.2001, um adiantamento no valor de € 218 922,40, correspondente a 30% do valor de adjudicação. ....

----- Visto que nesta data já foi feita a consignação da obra, somos de parecer que poderá ser feito o adiantamento solicitado, no valor de € 145 948,26, correspondente a 20% do valor de adjudicação”.....

----- Deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, aprovar, de acordo com a informação da Divisão de Obras.....

----- **CATEDRAL DE BRAGANÇA ARRANJO DA ZONA ENVOLVENTE:-** Pelo Conselho da

Fábrica da Catedral, foi presente um ofício a solicitar que a Câmara proceda à remoção de todas as terras do Monte da Zona Norte, contíguo à Catedral. ....

----- Deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, prestar a colaboração necessária para o arranjo do espaço contíguo à Catedral.....

----- **TELHADO DA IGREJA DE GOSTEI:-** Pela Divisão de Obras foi presente a seguinte informação: .....

----- “A Junta de Freguesia de Gostei procedeu à recuperação da Igreja, na qual estava incluída a substituição do telhado, em que a Câmara apoiou e acompanhou a execução da mesma, tendo sido proposta a substituição da telha existente por telha de canal simples, aplicada sobre chapas de “Onduline”, dado o interesse arquitectónico da Igreja e sua envolvente. ....

----- Pela grande inclinação da cobertura, verificou-se que as telhas se deslocavam constantemente, provocando infiltrações de águas pluviais e por mais vezes que se procedesse a reparações, os problemas continuam com infiltrações.....

ACTA N.º 3 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2002

-----Para que tal não voltasse a acontecer e resolver o problema definitivamente, optou-se por um trabalho adicional de fixação de todas as telhas, orçamentado em € 2 992,79 ( 600 000\$00)+ IVA, pelo que a Junta de Freguesia vem solicitar que a Câmara lhe transfira a referida importância e que nos parece aceitável para o trabalho em causa” .....

----- Deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, autorizar a transferência, para a Junta de Freguesia de Gostei, da importância de € 3 142,43 (630.000\$00) de acordo com a informação da Divisão de Obras.....

----- **DIVISÃO DE URBANISMO** .....

----- **PELA DIVISÃO DE URBANISMO É SOLICITADO A CONVOCAÇÃO DE UMA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA PARA APROVAÇÃO DO REGULAMENTO MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO, EDIFICAÇÃO E TAXAS:**

O Regulamento supra referido, encontra-se em fase de discussão pública, que termina no próximo dia 13.02.2002. Considerando a urgência na sua aprovação e que no dia 27 do corrente mês está previsto a realização de Reunião da Assembleia Municipal, propõe-se a convocação de uma reunião extraordinária (entre os dias 14 e 18 de Fevereiro) para a discussão e aprovação do referido regulamento, e assim ser possível agendá-lo para a reunião da Assembleia Municipal.....

----- Deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, marcar a reunião extraordinária, para o dia 15 de Fevereiro, pelas 17h:00 horas. ....

----- **VIABILIDADES:**.....

----- **FRANCISCO ANTÓNIO PIRES**, residente em Rebordãos, apresentou requerimento em, 30.01.02, a solicitar informação prévia da viabilidade de construção de um armazém agrícola a levar a efeito em Além do Vale, Rebordãos, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve:” O requerente solicita informação prévia da viabilidade de construção de um edifício em espaço agrícola mas fora das áreas classificadas de R.E.N. ou R.A.N. Tratando-se de uma construção de apoio à actividade agrária, a parcela de terreno onde se pretende construir possui área superior à exigida pelo Quadro 6 do Regulamento do P.D.M. pelo que não se vê qualquer inconveniente desde que o projecto a apresentar à C.M.B. para licenciamento não ultrapasse o índice máximo de implantação (  $i = 0.05$  ), ou seja, 117,50 m<sup>2</sup> e a altura de 4,50 m conforme estipula o quadro atrás referenciado. ” .....

----- Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo. ....

----- **FRANCISCO DOS SANTOS GARCIA**, residente em Paradinha de Outeiro, apresentou requerimento em, 13.11.01, a solicitar informação prévia da viabilidade de construção de um Ovil , a levar a efeito em Paradinha de Outeiro, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve:” O requerente solicita informação prévia da viabilidade de construção de um Ovil em terreno situado em espaço agrícola em área classificada de R.E.N. Nestas áreas são proibidas quaisquer construções ... conforme estipula o n.º 1 do 1.2 do anexo 4 do regulamento do P.D.M. Propõe-se o indeferimento da pretensão”. .....

ACTA N.º 3 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2002

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, manifestar a intenção de indeferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo. Mais foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, fixar nos termos do art.º 101, do C.P.A., o prazo de 10 dias, a contar da data da notificação, para por escrito se pronunciar sobre o que se lhe oferecer.....

-----**JOÃO SALVADOR DE GOIS**, residente em Bragada, apresentou requerimento em, 03.01.02, a solicitar informação prévia da viabilidade de construção de uma Habitação Unifamiliar, a levar a efeito em Bragada, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve:” O requerente solicita informação prévia da viabilidade de construção de uma habitação unifamiliar, em zona de expansão por colmatção da povoação de Bragada. Propõe-se autorizar a pretensão do requerente desde que o projecto a apresentar à C.M.B. para licenciamento, dê cumprimento à legislação em vigor, nomeadamente o Quadro 5 do Regulamento do P.D.M. ....

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo. ....

-----**JOSÉ DOMINGOS PIRES**, residente em Freixedelo, apresentou requerimento em, 18.01.02, a solicitar informação prévia da viabilidade de construção de um Armazém Agrícola a levar a efeito em Escavadinhas, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve:” O requerente solicita informação prévia da viabilidade de construção de um armazém destinado a recolha de alfaias agrícolas, com a área de 450.00 m2. O terreno possui 20 900 m2, muito superior à área mínima exigida pelo regulamento do P.D.M. Segundo a localização apresentada em plantas anexas, o terreno situa-se em espaço agrícola mas fora das áreas de classificadas de R.E.N. ou R.A.N. A pretensão cumpre o Quadro 6 do Regulamento do P.D.M. Propõe-se autorizar-se a sua construção com a área pretendida, desde que o projecto do armazém, a apresentar à C.M. para licenciamento, não ultrapasse a altura de 4,50 m conforme é indicado pelo quadro atrás referenciado .....

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo. ....

-----**JOSÉ MANUEL DE PASSOS BARBOSA**, residente em Parada, apresentou requerimento em, 17.10.01, a solicitar informação prévia da viabilidade de construção de uma cave destinada a garagem, a levar a efeito na Povoação de Parada, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve:” O requerente solicita informação prévia sobre a viabilidade de construção de uma Cave completamente enterrada no logradouro da sua habitação consolidada de Parada. Como se trata de uma construção completamente enterrada, levando na sua cobertura plana, terra para arrelvamento; como o seu acesso é através de rampa interior e de um caminho lateral, não se vê qualquer inconveniente em autorizar a sua construção, devendo apresentar projecto à C.M.B. para licenciamento. ....

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo. ....

ACTA N.º 3 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2002

-----**RETIRO DOS POMBAIS, TURISMO RURAL DO NORDESTE LDA.** residente no Bairro São Tiago, Lote 24 em Bragança, apresentou requerimento em, 03.01.02, a solicitar informação prévia sobre a viabilidade de restauro de 4 Pombais e um Cabanal a levar a efeito na Povoação de Espinhosela, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve:” O requerente solicita informação prévia sobre a viabilidade de adaptar quatro pombais e um cabanal a habitação no âmbito do Turismo Natureza na modalidade de Casa - Retiro. As edificações situam-se em áreas classificadas de R.E.N. mas como se trata apenas de conservar, reconstruir e restaurar as construções existentes, não se vê qualquer inconveniente em autorizar - se a pretensão, devendo apresentar projecto à C.M.B. para licenciamento, de acordo com a legislação em vigor, nomeadamente o R.G.E.U. ....

----- Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, retirar para solicitação dos pareceres da Direcção-Geral de Turismo e Parque Natural de Montesinho.....

-----**JOSÉ MANUEL PIRES GONÇALVES**, residente em Alimonde - Bragança, apresentou requerimento em, 08.01.02, a solicitar informação prévia da viabilidade de construção de uma moradia a levar a efeito na Povoação de Alimonde , acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve: ”O requerente solicita informação prévia sobre a viabilidade de construção de uma moradia com + ou – 120.0 m2, dentro do perímetro urbano da povoação de Alimonde em zona de expansão por colmatação. Não se vê qualquer inconveniente em autorizar-se a sua construção, devendo apresentar projecto à C.M.B. para licenciamento, de acordo com a legislação em vigor, nomeadamente o R.G.E.U. e Quadro 5 do regulamento do P.D.M.....

----- Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo. ....

-----**LICENÇAS DE OBRAS- APRECIACÃO E REAPRECIACÃO DE PROJECTOS:**.....

-----**JOSÉ MANUEL CLÁUDIO**, residente na Zona Industrial, Lote 114 , em Bragança, apresentou requerimento em 14.11.01, a solicitar que lhe seja aprovado o aditamento a um projecto de um armazém sito na Zona Industrial Lote 114, Bragança acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:” O projecto apresentado para licenciamento refere-se a um aditamento ( Telas Finais ) de um projecto de construção de um armazém na Zona Industrial de Bragança, aprovado em 1994, em fase de acabamentos. No decorrer da obra foram feitas algumas alterações ao projecto inicial, verificando-se que continua a cumprir o R.G.E.U., P.D.M. e alvará de loteamento. Propõe-se a sua aprovação. ” .....

----- Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo. ....

-----**JOÃO DE BRITO MOREIRA NETO**, com residência no Bairro da Mãe de Água Rua Dr. Eduardo José Coelho n.º4 em Bragança, apresentou requerimento em 22.01.02, a solicitar que lhe seja aprovado o aditamento a um projecto de uma moradia unifamiliar, sita no Bairro da Mãe de Água rua Dr. Eduardo José Coelho n.º4, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de

**ACTA N.º 3 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2002**

Urbanismo, que a seguir se transcreve:” O projecto apresentado para licenciamento refere-se a um pedido de novo licenciamento de algumas alterações ao projecto inicial de uma moradia elaborada pelos nossos serviços técnicos da Câmara Municipal, aprovadas favoravelmente em 23/10/2000, em virtude não terem sido entregues os projectos de especialidade dentro do prazo estabelecido por lei. Mantém-se o parecer anterior. Propõe-se novamente a sua aprovação”. .....

----- Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo. ....

----- **TERESA DE JESUS MORAIS**, residente em Outeiro, apresentou requerimento em 18.05.01, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de ampliação de uma habitação unifamiliar sita em Outeiro, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:” O projecto apresentado para licenciamento refere-se á ampliação de um edifício de habitação unifamiliar situado na povoação de Outeiro. Prestados alguns esclarecimentos sobre o projecto verifica-se que cumpre o R.G.E.U. e P.D.M. Esteticamente a ampliação enquadra-se bem no edifício existente. Propõe-se a sua aprovação. ....

----- Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, retirar para recolha de elementos adicionais .....

----- **ABRAÃO MANUEL AFONSO**, com residência no Bairro da Mãe de Água Rua Morais Pessanha n.º24, apresentou requerimento em 11.01.02, a solicitar que lhe seja aprovada a construção de uma cobertura do edifício sito no Bairro da Mãe de Água Rua Morais Pessanha n.º 24, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:” O projecto apresentado para licenciamento refere-se à construção de uma cobertura plana de uma garagem, substituindo uma estrutura de madeira bastante precária. Não se vê qualquer inconveniente na sua execução. Propõe-se a sua aprovação”. .....

----- Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo. ....

----- **JUNTA DE FREGUESIA DE ESPINHOSELA**, com sede em Terroso, rua do Cruzeiro apresentou requerimento em 22.01.02, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de licenciamento para construção da Sede da Junta de Freguesia e Sala Convívio na povoação de Espinhosela acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:” O projecto apresentado para licenciamento, elaborado pelos nossos serviços técnicos refere-se à construção de uma Sede de Junta de Freguesia e Sala de Convívio na Povoação de Espinhosela em zona de expansão por colmatação da aldeia de Espinhosela. Cumpre todas as disposições regulamentares aplicáveis contidas no R.G.E.U. e P.D.M. Satisfaz esteticamente .Propõe-se a sua aprovação. O requerente solicita a isenção do pagamento das respectivas taxas, podendo isentar-se do pagamento de acordo com o n.º 2 do art.º 4.º do Regulamento de Taxas e Licenças”.....

----- Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, retirar, devendo ser solicitado o necessário parecer do Serviço Nacional de Bombeiros.. ....

----- **SOEMPREENHIMENTOS, CONSTRUÇÕES LDA.** , com sede na rua Alexandre Herculano n.º 33, 3.º andar, apresentou requerimento em 24.01.02, a solicitar que lhe seja aprovado o

**ACTA N.º 3 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2002**

aditamento ( Telas Finais ) ao processo n.º 191/00 do edifício sito no loteamento das comunidades, Lote A , acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:” O projecto apresentado para licenciamento, refere-se a um aditamento ( Telas Finais ) de um projecto de construção de um edifício de habitação multifamiliar, composto de Cave, R/C, 1.º, 2.º e 3.º andar, situado no loteamento das Comunidades aprovado em 10/7/2000 e em fase de acabamentos. No decorrer da obra foram feitas algumas alterações ao projecto inicial, sem qualquer aumento de área de construção ou volumetria. Verifica-se que continua a cumprir o R.G.E.U. e P.D.M. e alvará de loteamento. Propõe-se a sua aprovação.” .....

----- Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo. ....

----- **LUÍS MIGUEL NUNES**, residente em Rio de Onor, apresentou requerimento em 08.01.02, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto para a Legalização / Conclusão de um Armazém Agrícola sito em Rio de Onor, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:” O projecto apresentado para a Legalização / Conclusão de um edifício destinado a recolha de alfaias e produtos agrícolas em zona de expansão por colmatção da povoação de Rio de Onor. Cumpre todas as disposições regulamentares contidas no R.G.E.U. e P.D.M. Satisfaz esteticamente. Propõe-se a sua aprovação. ....

----- Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo. ....

----- **HÉRNANI INÁCIO GOMES**, residente Praça João Paulo II Lote 21 – 4 Drt.º Bragança, apresentou requerimento em 25.01.02, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto para a construção de um edifício de habitação multifamiliar sito no loteamento da Rica Fé, lote 53 em Bragança, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:” O projecto apresentado para licenciamento refere-se à construção de um edifício de habitação multifamiliar em lote titulado por alvará de loteamento. Cumpre todas as disposições regulamentares aplicáveis contidas no R.G.E.U. , P.D.M. e alvará de loteamento, devendo em obra dar cumprimento ao solicitado pela D.S.B. Satisfaz esteticamente. Propõe-se a sua aprovação. ....

----- Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo. ....

----- **CERTIDÕES:** .....

----- **ANTERO MANUEL PIRES**, apresentou requerimento em, 09.01.02, a solicitar que lhe seja emitida certidão de destaque, de uma parcela de terreno, sita na Freguesia de Nogueira, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve: .....

“Trata-se de um pedido de destaque de uma parcela de terreno em área situada fora do perímetro urbano da aldeia de Nogueira. O artigo rústico número 36 da freguesia de Nogueira e descrito na Conservatória do Registo Predial de Bragança sob o número 00159/301296, possui uma área de 20.200m<sup>2</sup> o que do destaque de 5200 m<sup>2</sup> restaria uma área de 15.000 m<sup>2</sup>, não cumprindo com a alínea b) do ponto 5, artigo n.º 6, do Dec.-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro com as alterações introduzidas pelo Dec.-Lei n.º 177/200, de 4 de Junho, no que respeita a unidade mínima de cultura,

ACTA N.º 3 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2002

fixada pela portaria n.º 202/70 para o tipo de terreno em causa (2 ha). Assim será de indeferir o destaque apresentado”.....

----- Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, manifestar a intenção de indeferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo. Mais foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, fixar nos termos do art.º101, do C.P.A., o prazo de 10 dias, a contar da data da notificação, para por escrito se pronunciar sobre o que se lhe oferecer.....

----- **Em cumprimento do estabelecido na a) n.º 5, do artigo n.º 64.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/ 2002, de 11 de Janeiro, pelo Senhor Vereador, Arq.º Armando Nuno Gomes Cristóvão, foi dado conhecimento à Câmara Municipal que entre o dia 2002.01.24 a 2002-02-5 de acordo com a competência da Câmara Municipal que lhe foi subdelegada, em 15.01.2002, proferiu os seguintes despachos de deferimento, referentes ao licenciamento de obras dos seguintes requerentes:** .....

Manuel Cesário Pires Nogueiro	Proc.º n.º 151/01	Nova Licença
José Carlos Cardoso	Proc.º n.º 247/01	Proc. Novo
Francisco de Jesus Barata	Proc.º n.º 363/01	Proc. Novo
Ruivo & Veiga, Lda.	Proc.º n.º 289/01	Proc. Novo
Germano e Humberto	Proc.º n.º 324/01	Proc. Novo
Emilio Augusto Fidalgo	Proc.º n.º 244/01	Proc. Novo
Ruivo & Veiga, Lda	Proc.º n.º 311/00	Proc. Novo
Promosuccesso, Lda	Proc.º n.º 170/01	Proc. Novo
Izilda dos Anjos Reis	Proc.º n.º 290/01	Proc. Novo
Maria Emilia Af. Nog. Campos	Proc.º n.º 49/94	Aditamento
Fernando José Martins de Sousa	Proc.º n.º 60/84	Aditamento
Optimus, Telecomunicações	Proc.º n.º 210/01	Proc. Novo
Dulce Nazaré Marques	Proc.º n.º 295/01	Proc. Novo
Elísio Artur Carpinteiro	Proc.º n.º 1/95	Nova Licença
Jesuino Augusto Carvalho Selas	Proc.º n.º 26/91	Aditamento
Agostinho Gonçalves Rapasote	Proc.º n.º 120/80	Aditamento
Olimpia Elisa Rod. Ribeiro	Proc.º n.º 342/01	Proc. Novo
Jorge Francisco Rodrigues	Proc.º n.º 341/01	Proc. Novo
João Luciano Carneiro	Proc.º n.º 74/01	Proc. Novo
Evaristo Fernandes Larção	Proc.º n.º 2/97	Nova Licença

----- Tomado conhecimento. ....

----- **Por se verificar a urgência da deliberação imediata, foi deliberado, por unanimidade, e em cumprimento do estabelecido no artigo 83.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/ 2002, de 11 de Janeiro, inclui nesta reunião os seguintes assuntos:..**

----- **SOCIEDEDE DE CONSTRUÇÕES, BRAGINORTE** com sede em Bairro do Couto em Bragança, apresentou requerimento em 05.12.01, a solicitar que lhe seja aprovado o aditamento ao

ACTA N.º 3 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2002

processo 53/2000 do edifício sito na Rua Alexandre Herculano n.º187 em Bragança, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:” Trata-se de um projecto de alterações ao projecto inicialmente aprovado para construção de imóvel destinado a Habitação multifamiliar. Devido ao diferencial de cota do terreno introduziu-se uma terceira cave destinada ao estacionamento privativo automóvel, alterou-se a área e utilização da segunda cave introduzindo-se dois fogos habitacionais e garagens idêntico ao da primeira cave, bem como se introduziram pequenos reajustes nos fogos habitacionais dos outros pisos rectificando-se a configuração da construção de acordo com o terreno existente detectado após a execução de demolições e escavações. As alterações das caves provocaram para o acesso automóvel um aumento de construção invadindo o terreno destinado ao projecto *Polis* e (Corredor Verde do Fervença) que após verificação foi a obra participada e embargada na totalidade. Da análise feita ao aditamento presente propõe-se que: .....

----- 1 - Não se aprove a proposta de ampliação do acesso as caves fora dos limites aprovados, devendo manter-se o limite e alinhamento aprovado no projecto inicial por deliberação em reunião da Câmara Municipal de 11/09/2000. ....

----- 2 - Ao nível do Rés /Chão não se aprove que o espaço deixado livre pelo recuo do imóvel (R/C e andares) em toda a sua frente seja privado, devendo permanecer de acordo com aprovação inicial ou seja acessível da via pública. ....

----- 3 - Ao nível da terceira cave não se aprove os acessos ao exterior do imóvel, no sentido não interferir com o desenvolvimento do projecto Corredor Verde do Fervença. ....

----- Assim propõe-se manifestar a intenção de indeferir o projecto de aditamento devendo o mesmo ser revisto no sentido de dar cumprimento às alíneas atrás referidas, para posterior análise e parecer definitivo. Propõe-se também que de imediato o requerente proceda à demolição, da área construída fora do limite inicialmente aprovado. Para a entrega do aditamento previsto e para a execução da demolição propõe-se um prazo máximo de 10 dias. ....

----- Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, manifestar a intenção de indeferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo. Mais foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, fixar nos termos do art.º101, do C.P.A., o prazo de 10 dias, a contar da data da notificação, para por escrito se pronunciar sobre o que se lhe oferecer. ....

----- **LOTEAMENTO URBANO SEM OBRAS DE URBANIZAÇÃO LOCALIZAÇÃO: BR.º DA COXA REQUERENTE: CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANÇA.** ....

----- Trata-se da elaboração de projecto de loteamento urbano de uma área de 3.415m2 a desanexar de um prédio rústico com a área total de 14 000 m2 sito na Coxa, freguesia da Sé, concelho de Bragança que no seu todo confronta de Norte com Estrada, de Sul com Bairro da Coxa, de Nascente com Bairro dos Pobres e de Poente com Francisco Alípio Afonso, inscrito na Matriz Predial Rústica da freguesia da Sé, Concelho de Bragança com o artigo 74, e descrito na Conservatória do Registo Predial de Bragança sob o número 3284/101201. ....

ACTA N.º 3 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2002

-----Quer-se assim regularizar uma situação anterior no sentido de proceder à escritura de venda de um terreno e seus lotes no I.G.A.P.H.P. e seu registo na Conservatória do Registo Predial de Bragança.....

----- São constituídos 6 lotes de construção, identificados da seguinte forma:.....

----- **Lote A Com a área de 535,8 m2 a confrontar de:** .....

----- Norte – Logradouro Público .....

----- Sul – Rua Pública.....

----- Nascente – Logradouro Público .....

----- Poente – Rua Pública.....

----- **Lote B - Com a área de 588 m2 a confrontar de:**.....

----- Norte – Logradouro Público .....

----- Sul – Rua Pública.....

----- Nascente - Logradouro Público.....

----- Poente - Logradouro Público.....

----- **Lote C Com a área de 528,4 m2 a confrontar de:** .....

----- Norte - Rua Pública .....

----- Sul – Rua Pública.....

----- Nascente – Logradouro Público.....

----- Poente – Rua Pública.....

----- **Lote D Com a área de 972,6 m2 a confrontar de:** .....

----- Norte – Logradouro Público e Rua Pública .....

----- Sul – Logradouro Público e Rua Pública.....

----- Nascente – Rua Pública .....

----- Poente – Logradouro público .....

----- **Lote E Com a área de 384,6 m2 a confrontar de:** .....

----- Norte – Rua Pública .....

----- Sul – Rua Pública.....

----- Nascente – Logradouro Público .....

----- Poente – Logradouro Público.....

----- **Lote F Com a área de 384,6 m2 a confrontar de:** .....

----- Norte – Logradouro Público e Rua Pública .....

----- Sul – Rua Pública.....

----- Nascente – Rua Pública .....

----- Poente – Logradouro público .....

----- As construções nos referidos lotes regem-se pelo seguinte regulamento:.....

----- 1 – O lote A destinado a imóvel do tipo isolado, composto de cave, rés do chão e 2 andares sendo a cave destinada a serviços (4 Fracções) e o rés do chão e andares destinados a habitação multifamiliar com o máximo de 18 fogos, (6 fogos por piso) sendo 3 fogos de tipo T4, 9 fogos de tipo T2, e 6 fogos de tipo T3. ....

ACTA N.º 3 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2002

- 2 – O lote B destinado a imóvel do tipo isolado composto de rés do chão e 2 andares destinado a habitação multifamiliar com o máximo de 18 fogos, (6 fogos por piso) sendo todos de tipo T3 .
- 3 – O lote C destinado a imóvel de tipo isolado, composto de cave, rés do chão e 2 andares sendo a cave destinada a serviços ( 6 fracções) e o rés do chão e andares a habitação multifamiliar com o máximo de 18 fogos,(6 fogos por piso ) sendo 6 fogos de tipo T4 e 12 fogos do tipo T2. ....
- 4 – O lote D destinado a imóvel de tipo isolado, composto de cave, rés do chão e 2 andares sendo a cave destinada a serviços (6 fracções) e o rés-do-chão e andares destinados a habitação multifamiliar com o máximo de 30 fogos, (10 fogos por piso) sendo 3 fogos de tipo T4, 24 fogos de tipo T3 e 3 fogos de tipo T2. ....
- 5 - O lote E destinado a imóvel de tipo isolado, composto de cave, rés-do-chão e 2 andares sendo a cave destinada a serviços (4 fracções ) e o rés-do-chão e andares destinados a habitação multifamiliar com o máximo de 12 fogos, (4 fogos por piso) 3 fogos de tipo T4, 6 fogos de tipo T3 e 3 fogos de tipo T2 .
- 6 - O lote F destinado a imóvel de tipo isolado, composto de cave, rés-do-chão e 2 andares sendo a cave destinada a serviços ( 6 fracções) e o rés-do-chão e andares destinados a habitação multifamiliar com o máximo de 18 fogos, ( 6 fogos por piso), 6 fogos de tipo T4, 6 fogos de tipo T3 e 6 fogos de tipo T2. ....
- 7 - Nos lotes formados a área de construção por piso é a correspondente à área do lote respectivo. ....
- 8 – Nos lotes formados a cobertura será em telha de duas águas com platibanda. ....
- O loteamento já se encontra servido de infra-estrutura viária, estacionamento público realizados pela C.M.B. ....
- Não são previstas áreas para implantação de zonas verde públicas e equipamento de utilidade colectiva, pois a zona está já servida dessas infra-estruturas, bem como já está servida de infra - estruturas viárias e estacionamentos públicos realizados pela C.M.B. ....
- O loteamento incide numa área de 3415 m2, somatório da área 3394 m2, referente a seis lotes formados, e da área de 21 m2 absorvidas pelas infra-estrutura. ....
- Propõe-se a aprovação deste loteamento que ao abrigo do ponto 5, do artigo 7.º, do Dec. - Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro alterado pelo Dec. - Lei n.º 177/0, de 4 de Junho, será submetido a discussão pública para posterior e definitivo parecer. ....
- Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo. ....

**ACTA N.º 3 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2002**

**-----A Câmara Municipal, em sua Reunião Ordinária de 25 de Fevereiro de 2002, deliberou, por unanimidade, aprovar a presente Acta, nos termos e para efeitos consignados nos números dois e quatro do Artigo nonagésimo segundo da Lei número cento e sessenta e nove barra noventa e nove, de dezoito de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, que vai ser assinada pelo Presidente da Câmara Municipal e pela Directora do Departamento de Administração Geral e Gestão Financeira. ....**

---

---